



## **LEI ORDINÁRIA Nº 128**

*de 20 de outubro de 1954*

### **Autoriza a verba de uma das tinas do Matadouro Público.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, uma das tinas do Matadouro Público.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 20 de outubro em 1954.*

*Onesimo Valle do Espirito Santo*  
*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 128/1954 - 20 de outubro de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*